



PODER JUDICIÁRIO DO MARANHÃO  
TRIBUNAL DE JUSTIÇA  
ASSESSORIA DE COMUNICAÇÃO

TERMO DE REFERÊNCIA

**1.OBJETO**

1.1.O objeto deste Termo de Referência é a aquisição de EQUIPAMENTOS para a Assessoria de Comunicação da Presidência do Tribunal de Justiça (Asscom TJMA) pelo Sistema de Registro de Preços (SRP).

1.2.As quantidades registradas referem-se a uma previsão, o que não implicam em obrigatoriedade de compra de tais quantidades pela Administração Pública durante a vigência do Registro de Preços, servindo apenas como referencial para a elaboração das propostas dos licitantes.

**2.JUSTIFICATIVA**

2.1.A necessidade de compra dos equipamentos que constituem o objeto deste Termo de Referência, explicitados no item 8, é justificada com base no fato de que os mesmos serão imprescindíveis para o melhor desempenho das atividades de comunicação, contribuindo para o alcance dos objetivos institucionais.

Reforça o pedido, o fato de que a Resolução 85 do Conselho Nacional de Justiça estabelece diretrizes para o trabalho de comunicação desenvolvido pelos tribunais de justiça, devendo resguardar o objetivo de promover o Judiciário junto à sociedade dando amplo conhecimento de seus programas e políticas públicas.

Considerando o que preconiza TAC Resolução e o estabelecido também na Constituição Federal de 1988, a Assessoria de Comunicação da Presidência do Tribunal de Justiça do Maranhão tem atuado de forma a estreitar os laços com os atores sociais.

Na persecução desse objetivo, a Assessoria de Comunicação deve dispor da infraestrutura necessária para atender a uma demanda crescente, sendo, portanto, de fundamental importância dos equipamentos.

### 3.FUNDAMENTAÇÃO LEGAL

3.1. A realização da compra do objeto pretendido tem amparo na lei 10.520/2002, bem como os Decretos 7892/2013 e 5450/2005 e o Decreto Estadual 31553/2016, aplicando-se subsidiariamente a Lei 8.666/1993.

### 4.LOCAL, CONDIÇÕES E PRAZO

4.1. Os equipamentos adquiridos por meio deste Termo de Referência deverão ser entregues, de uma única vez, na Assessoria de Comunicação da Presidência, localizada na sede do Poder Judiciário, Av. Dom Pedro II, s/n, Centro, São Luís, Maranhão, ou em qualquer endereço que esta venha a se instalar em momento posterior à assinatura do contrato.

4.2. O objeto deverá ser entregue em dias úteis, compreendendo o horário da 08h às 17h, respeitando-se sempre o expediente forense, quando da ocorrência de ponto facultativo.

4.3. O prazo máximo para a entrega dos equipamentos será de 15(quinze) dias consecutivos a partir da assinatura do contrato.

4.4. A entrega será feita para servidor lotado na Assessoria de Comunicação da Presidência do Tribunal de Justiça, preferencialmente sob a supervisão da chefia.

4.5. No ato da entrega, a CONTRATADA deverá apresentar “comprovante de entrega”, em duas vias, no qual deverão constar os seguintes campos: nome completo e legível, data, horário, matrícula e assinatura, que deverão ser preenchidos pelo recebedor no ato da entrega.

4.5.1. Uma cópia do “comprovante de entrega” deverá ficar na referida Assessoria e a outra de posse da CONTRATADA.

4.6. Todos os equipamentos deverão ser entregues acompanhados de uma cópia da nota fiscal, que deverá permanecer de posse da Assessoria de Comunicação, independentemente da necessidade de apresentação desta à Diretoria Administrativa – Gestora do Contrato -, para fins de pagamento.

4.7. A embalagem deverá apresentar perfeitas condições de armazenamento, não podendo estar, em cada caso específico, amassada, arranhada, apresentando sinal de umidade ou mofo, assim como qualquer condição anômala que possa interferir no estágio físico e no perfeito funcionamento dos equipamentos, sob pena do não recebimento dos mesmos.

### 5.DA GARANTIA

5.1. As garantias dos equipamentos fornecidos deverão ser de pelo menos 12(doze) meses, que será contado a partir do recebimento definitivo dos equipamentos no local indicado, conforme legislação vigente, também disposto no item 7.



## 6. ASSISTÊNCIA TÉCNICA

6.1. Será de aceitação da proposta, ainda na fase de habilitação, a relação das empresas que prestarão suporte e assistência técnica de cada equipamento em particular.

6.2. Caso haja assistência técnica local, para um ou mais equipamentos, a mesma deverá, obrigatoriamente, figurar na relação de empresas de suporte e assistência para habilitação.

6.3. O não atendimento ao exposto nos itens 6.1 e 6.2 implicará na exclusão do proponente do certame licitatório.

## 7. RECEBIMENTO DO OBJETO

7.1. O recebimento dos equipamentos deverá ocorrer respeitando o estabelecido no item 4 e ficará condicionado ao disposto no art. 73, II, "a" e "b" da Lei 8.666/93, conforme descrito abaixo.

*Art. 73. Executado o contrato, o seu objeto será recebido:*

*II -- em se tratando de compras ou de locação de equipamentos:*

- a) Provisoriamente, para efeito de posterior verificação da conformidade do material com a especificação;*
- b) Definitivamente, após a verificação da qualidade e quantidade do material e conseqüente aceitação;*

7.1.1. O disposto nas alíneas "a" e "b" pode concorrer simultaneamente, desde que conferidos todos os itens e aferidas e aprovadas todas as especificações;

7.1.2. Caso não seja possível a conferência toda a conferência no ato da entrega, o prazo para o recebimento definitivo será de 30 dias, contados a partir do recebimento provisório;

7.1.3. Caso não haja qualquer comunicado pelo CONTRATANTE à CONTRATADA no lapso de 30 dias a partir do recebimento provisório, referente a erro de especificação ou constatação de objeto incompleto, o recebimento definitivo será tácito.

7.2. Constatado fornecimento incompleto, a CONTRATADA será notificada em um prazo de 05(cinco) dias úteis para complementar o material;

7.2.1. Ocorrendo o disposto no item anterior, o material faltante deverá ser completado em um prazo máximo de 10(dez) dias úteis após recebida a notificação, sem prejuízo da possibilidade da incidência das sanções cabíveis.

7.3. Em caso de fornecimento de equipamento(s) diferente(s) do especificado a Assessoria de Comunicação da Presidência se reservará no direito de receber apenas os que atenderem às especificações;

7.3.1. Ocorrendo o disposto no item anterior, a CONTRATADA será notificada no ato da entrega, por meio de seu representante, para substituir os equipamentos recusados em um prazo máximo de 10(dez) dias úteis, sem prejuízo da possibilidade de incidência das sanções cabíveis.

7.4. Constatado, após o recebimento, mas ainda dentro do período para o recebimento definitivo – 30 dias - o equipamento com especificação diferente do exposto neste Termo de Referência, ou ainda a incompatibilidade de manuais ou acessórios, o CONTRATANTE notificará a CONTRATADA, para substituir o mesmo, tendo esta última um prazo de 10(dez) dias úteis para efetuar a troca.

7.5. O CONTRATANTE, por meio de sua Assessoria de Comunicação, poderá recusar no todo ou em parte equipamentos com embalagens violadas, bem como emitirá à CONTRATADA as comunicações para sanar possíveis entraves na execução do contrato.

## **8. DAS ESPECIFICAÇÕES TÉCNICAS E ESTIMATIVAS DE PREÇOS**

8.1 Os itens dispostos na tabela que segue deverão compor catálogo que será entregue no ato da habilitação das propostas;

8.1.1 Para cada item deverão ser apresentadas pelo menos três produtos que atendam às especificações dispostas na tabela, devendo os mesmos terem seus valores limites enquadrados na cotação de preços realizada.

8.2 As especificações dos equipamentos, quantidades e valores estão definidas na planilha que segue abaixo:

## **9. DAS OBRIGAÇÕES DA CONTRATADA**

9.1. Entregar o objeto de forma pessoal ou por pessoa (física ou jurídica) na qualidade de seu representante direto, não podendo transferir a terceiros, nem mesmo à Empresa Brasileira de Correios e Telégrafos, a sua execução;

9.1.1. Valendo-se a CONTRATADA de terceiros para efetuar a entrega dos equipamentos, o CONTRATANTE, por meio da Assessoria de Comunicação da Presidência, poderá recusar o recebimento, sem exclusão das sanções cabíveis.

9.2. Respeitar os prazos, condições e especificações estabelecidas neste Termo de Referência.

9.3. Entregar os equipamentos acondicionados em embalagens originais, devidamente identificadas e lacradas.

9.4. Fazer acompanhar o respectivo manual do usuário dos equipamentos com uma versão em português.



9.5. Responsabilizar-se por eventuais danos causados aos equipamentos nos procedimentos de transporte, guarda e entrega.

9.6. Comunicar, no prazo mínimo de 48(quarenta e oito) hora de antecedência, a ocorrência de casos fortuitos que impeçam ou atrasem a execução do estabelecido neste Termo de Referência, no tocante à entrega dos equipamentos.

9.7. Responsabilizar-se pelos custos referentes ao transporte e guarda dos equipamentos antes de sua entrega no local indicado.

9.8. Manter-se, durante a vigência do contrato, todas as condições exigidas para habilitação, em observância à legislação vigente.

9.9. Prestar esclarecimentos técnicos à Assessoria de Comunicação da Presidência no que ao objeto do contrato, sempre que solicitada.

9.10. Responsabilizar-se integralmente pelos encargos trabalhistas, previdenciários, fiscais, comerciais e de responsabilidade civil, bem como outros encargos taxas e impostos decorrentes da execução do contrato.

9.11. Apresentar à Diretoria Administrativa, GESTORA DO CONTRATO, inclusive para fins de liberação do pagamento, notas fiscais de todos os equipamentos, devendo as mesmas serem faturadas contra o Tribunal de Justiça do Maranhão.

9.12. Submeter-se à Auditoria do Tribunal de Justiça sobre os assuntos relativos ao objeto deste Termo de Referência, mediante aviso prévio de 05(cinco) dias.

9.13. Responsabilizar-se pelos ônus resultantes de quaisquer ações, demandas, custos e despesas decorrentes de danos ocorridos por dolo ou culpa sua ou de qualquer de seus empregados e pressupostos, obrigando-se igualmente por quaisquer responsabilidades decorrentes de ações judiciais movidas por terceiros, que lhe venham a ser exigida por força de Lei.

9.14. Abster-se de veicular publicidade ou qualquer outra informação acerca das atividades objeto desta aquisição, sem prévia autorização do Tribunal de Justiça do Maranhão, por meio do Gestor do Contrato, ouvida a Assessoria de Comunicação da Presidência.

9.15. Aceitar, nas mesmas condições contratuais, os acréscimos ou supressões que se fizerem necessários, nos termos do art. 65 § 1º, da Lei nº 8.666/93;

## **10. DAS OBRIGAÇÕES DO CONTRATANTE**

10.1. Cumprir todos os compromissos financeiros assumidos com a CONTRATADA.



10.2. Comunicar-se à CONTRATADA toda e qualquer situação que fuja ao fiel cumprimento deste Termo de Referência pela mesma, dando, sempre que, possível, orientações para sanar quaisquer vícios.

10.3. Emitir notificação, no prazo de 05(cinco) dias úteis, contados a partir da ciência do fato, sobre ocorrência de irregularidades na execução do estabelecido no contrato, convocando a CONTRATADA para sanar tais irregularidades.

10.4. Receber e avaliar o objeto, pronunciando-se acerca do atendimento ou não das especificações estabelecidas neste Termo de Referência.

10.5. Atuar de forma ampla e completa no acompanhamento da execução do objeto.

10.6. Prestar, por meio da Assessoria de Comunicação da Presidência, esclarecimentos e informações necessárias à CONTRATADA no sentido de contribuir com a mesma para plena execução do objeto.

10.7. Responsabilizar-se pelo envio do equipamento à assistência técnica, quando da necessidade de reparos, mesmo quando esta for sediada em outra cidade.

10.8. Atestar nota fiscal/fatura mensal em concordância com o fornecimento dos equipamentos e as condições estabelecidas no contrato, a fim de que seja efetuado o devido pagamento pelo setor competente do Tribunal de Justiça do Maranhão.

## 11. SANÇÕES

Por quaisquer descumprimentos das obrigações contratuais, a CONTRATADA receberá notificação por escrito do CONTRATANTE, para apresentar defesa, facultando-se nesta oportunidade, se de conveniência da administração, prazo para adequação quanto às obrigações;

De conformidade com o estabelecido nos artigos 77, 78, 86 e 87 da Lei n.º 8.666/93, pela inexecução total ou parcial do contrato, garantida a prévia defesa, ficará sujeita a CONTRATADA às penalidades:

- a. Advertência por escrito;
- b. Multa de até 5% (cinco por cento), calculada sobre o valor do contrato ou do empenho, no caso do licitante vencedor não cumprir rigorosamente as exigências contratuais ou deixar de assinar o Contrato,



salvo se decorrente de motivo de força maior definido em Lei, e reconhecido pela autoridade competente e/ou:

- Multa de mora por atraso na entrega do(s) equipamento(s) de até 30 (trinta) dias, juros de 0,2% (dois décimos por cento) ao dia;
- Multa de mora por atraso na entrega do(s) equipamento(s) superior a 30 (trinta) dias, juros de 0,3% (três décimos por cento) ao dia;
- Suspensão temporária do direito de licitar e impedimento de contratar com a Administração, pelo prazo de até 02 (dois) anos, quando a inexecução contratual sobrevier prejuízos para a Administração;
- Declaração de inidoneidade para licitar ou contratar com a Administração Pública, enquanto perdurarem os motivos determinantes da punição ou até que seja promovida a reabilitação;
- Sanção prevista no art. 7º da Lei 10.520/02:

Quem convocado dentro do prazo de validade da sua proposta, não celebrar o contrato, deixar de entregar ou apresentar documentação falsa exigida para o certame, ensejar o retardamento da execução de seu objeto, não mantiver a proposta, falhar ou fraudar na execução do contrato, comportar-se de modo inidôneo ou cometer fraude fiscal, ficará impedido de licitar e contratar com a União, Estados, Distrito Federal ou Município e será descredenciado no SICAF, ou nos sistemas de cadastramento de fornecedores a que refere o inciso XIV do art. 4º desta Lei, pelo prazo de até 05 (cinco) anos, sem prejuízo das multas previstas em edital e no contrato e das demais cominações legais.

## **12. DO FISCAL DO CONTRATO**

12.1 A CONTRATANTE fiscalizará o fornecimento dos serviços contratados e verificará o cumprimento das especificações técnicas, podendo rejeitá-los, no todo ou em parte, quando não corresponderem ao desejado ou especificado.



12.2. A fiscalização do contrato, no tocante ao seu integral cumprimento, ficará a cargo da Assessoria de Comunicação do Tribunal de Justiça do Maranhão, na pessoa do Assessor-chefe de Comunicação, Antônio Carlos de Oliveira, matrícula 158113, e sua respectiva substituta a servidora Irma Hellen Ribeiro de Souza Cabral, Analista Judiciário, matrícula 114884.

### **13. DO CONTRATO E DO PAGAMENTO**

13.1. O termo de contrato será substituído por Nota de Empenho, estando as obrigações assumidas à proposta, aos lances, ao edital e à Lei nº 8.666/93.

13.2. O pagamento será efetuado através de Ordem Bancária mediante depósito na conta corrente da contratada no prazo de até 30 (trinta) dias úteis, após a aquisição dos equipamentos, acompanhado da respectiva Nota Fiscal/Fatura mensal, de acordo com a Nota de Empenho, a qual será conferida a atestada pelo servidor ou comissão responsável pelo recebimento, observado o estabelecido no art. 5º da Lei 8.666/93, e desde que não ocorra fator impeditivo provocado pela Adjudicatária.

### **14. NOTA FISCAL E FATURAMENTO**

14.1. A contratada deverá apresentar ao fiscal do contrato, após a entrega dos equipamentos, Nota Fiscal ou Fatura mensal da própria empresa, em duas vias, no mínimo.

### **15. DA VIGÊNCIA**

15.1. O contrato terá vigência de 12(doze) meses, entrando em vigor após a publicação no Diário da Justiça Eletrônico.

15.2 A Ata de Registro de Preço registrada para este contrato poderá ser aderida por outros órgãos públicos estaduais e municipais do território brasileiro, desde que haja parecer autorizando a adesão pelo fiscal do contrato.

### **16. DO FORO**

16.1. Fica estabelecido o foro da Cidade de São Luís para dirimir quaisquer controvérsias, quando estas não puderem ser solucionadas de forma consensual.



## 17. DAS DISPOSIÇÕES FINAIS

17.1. Os casos omissos serão resolvidos pelas partes CONTRATANTES de comum acordo, tornando-se como base a Lei 8.666/93.

17.2. Na proposta deverão estar inclusos todos os impostos, taxas e demais despesas necessárias à aquisição dos equipamentos.

São Luís, 12 de abril de 2019.

  
*Antonio Carlos de Oliveira*  
Assessor-Chefe de Comunicação  
Matrícula 158113

LOTE 01 – ACESSÓRIOS FOTOGRÁFICOS						
ITEM	EQUIPAMENTO	ESPECIFICAÇÃO	ESTIMATIVA DE AQUISIÇÃO	QUANTIDADE REGISTRADA	VALOR UNITÁRIO	VALOR TOTAL
1	BOLSAS PARA CÂMERA FOTOGRÁFICA	Bolso Externo: Não / Divisórias internas ajustáveis para acessórios: Sim / Com espuma de proteção: Sim / Fundo composto com material rígido, recoberto com espuma : Sim / Alça de mão: Sim / Alça para ombro: Sim / Alça almofadada: Sim / Abertura com zíper: Sim / Dimensões aproximadas: 43x20x20cm	5(cinco)	10(DEZ)		
2	TRIPÉ PARA MÁQUINA FOTOGRÁFICA (CONJUNTO COMPOSTO (COM TRIPÉ E CABEÇA)	Tripé de liga de alumínio (composto com base e cabeça) / Pernas com abertura independente: Sim / Pernas com prolongadores divididos: Sim (em três seções (em três seções com travas) . / Capacidade de carga aproximadamente: 5 kg / Altura máxima aproximadamente: 170 cm / Altura mínima aproximadamente: 65 cm / Faixa de inclinação aproximada: - 70° a + 90° / Trava de pan: Sim / Pés com ponta emborrachada: Sim / Cabeça com nivelador de bolha: Sim / Coluna central com ajuste manual de altura: Sim / Braço para rotação da base da câmara: Sim / Montagem e desmontagem rápida: Sim	2(DOIS)	4(QUATRO)		

LOTE 02 – EQUIPAMENTOS FOTOGRÁFICOS						
ITEM	EQUIPAMENTO	ESPECIFICAÇÃO	ESTIMATIVA DE AQUISIÇÃO	QUANTIDADE REGISTRADA	VALOR UNITÁRIO	VALOR TOTAL
3	<b>MÁQUINA FOTOGRÁFICA PROFISSIONAL COMPLETA + KIT</b> (01 Corpo, 01 Lente 18-55mm, 01 Lente 55-250mm, 01 moldura do visor ótico, 01 Alça de Pescoço, 01 Cabo de interface USB, 01 Bateria 01 Carregador de Bateria)  (CONJUNTO INCLUI: CORPO +LENTE TELEOBJETIVA +FILTRO DE LENTE +FLASH EXTERNO +CARTÃO DE MEMÓRIA) + BATERIAS	<p><b>Máquina fotográfica profissional</b>            Tecnologia: DSLR (Reflex) / Corpo em liga de magnésio resistente / Fonte de Alimentação: Bateria de ions de lítio / Peso Aproximado: 800g (Somente corpo) Sensor CMOS de alta sensibilidade, alta resolução / Resolução: 18 a 24 megapixels / Foto panorâmica: Sim / Filmadora Integrada: Sim / Formato de Vídeo: Full HD (1920 x 1080 p) / Tela LCD: Sim (alta resolução) / Disparos de quadros por segundos: de 6 a 12 gps (em resolução total) / Sensibilidade de ISO: Variável até o máximo de 16.000 (expandido) / Autofoco: Sim / Flash Integrado: Sim / Sapata integrada: Sim / Tecnologia Antipoeira: Sim / Compartimento para memória externa: Sim / Tipo de Imagem / Foto: JPEG, RAW, SRAW, MRAW, RAW+JPEG / Vídeo: MOV (Áudio Linear PCM) / Indicador de Flash pronto: Sim / Idiomas da interface: Diversos (Português incluso) / Comunicação: Saídas USB 2.0, HDMI, VIDEO TERMINAL / Temperatura de trabalho: 0 - 40° C / Encaixe para Objetiva: Sim / Controle de profundidade de campo: Sim / Velocidade do obturador: 1/8000 s / Disparador automático: Sim (temporizador com 2s, 5s, 10s, e 20s) Recurso WI-FI: Sim / Áudio Microfone embutido: Sim (Entrada para minipino estéreo opcional -3,5mm de diâmetro) / Edição de imagens na câmera: Sim (Equilíbrio de cores ,iluminação digital, controle de distorção, efeitos de filtros, controle da perspectiva, correção de olhos vermelhos ,redimensionar, recortar) / Acessórios incluídos: Sim (case, bateria recarregável de ions de lítio, carregador rápido, cabo USB e/ou HDMI, cabo de áudio e vídeo, alça da câmera, tampa do monitor, capa da sapata de acessórios, CD-ROM de software, entre outros.</p> <p><b>Lente (Objetiva)</b>            Distância focal: 28 -300 mm / Abertura máxima: f/3.5 a f/2.8 / Abertura mínima: f/5.6 a f/6.3 / Com distância mínima de foco de aprox. (40a 50cm) / Macro: Sim Taxa de reprodução de 1:3 na função macro / Elementos de vidro Aesférico com baixa dispersão especial / A trava de zoom integrada: Sim / Ângulo de visão: entre 80 a 8 graus / Grupos/Elementos: Entre 9 a 13 /13 a 16            obs: Deve estar acompanhada de todos os acessórios (tampa, baioneta, estojo, tampa da lente, tampa traseira para lente).</p> <p><b>Filtro para lente</b>            Tipo UV (0) (ultravioleta) / Graduação: UV (0) / Multirrevestido: Sim / Efeito: Reduz o excesso de azul, corta o embaçamento e pode melhorar a nitidez da imagem, protege o elemento frontal da lente de Aplicação. / Temperatura de cor: Sem alteração / Construção: Vidro / Espessura: 5 mm / Tam da Rosca de Filtro Frontal :compatível com lente.</p> <p><b>Flash externo</b>            Cabeça de rebatimento: Sim / Cabeça giratória: Sim / Zoom automático na faixa de 24 mm - 105 mm / Tempo de reciclagem: de 2 a 5 s / Modos de Exposição de Flash: E-TTL, II, E-TTI, TTL e Manual / Tipo de montagem: sapata / Trava de segurança na sapata: Sim / Ângulo de cobertura: de 84°(24 mm no formato 35 mm) a 23,3°(105mm) /114°(14mm) com adaptador grande angular incluído / Cabeça de Zoom: 24-105mm / Fonte de alimentação: pilhas AA            Obs: Deve estar acompanhada de todos os acessórios (base de sapata, soft case, etc).</p> <p><b>Cartão de Memória</b>            Formato: Compact Flash / Capacidade de armazenamento: 16GB / Velocidade de transferência de arquivo: 60 MB/s / Revestimento em silicone: Sim (Para proteção contra unidade) / Variação de temperatura suportada: de -20° C a 90° C Suporta arquivos Raw + JPEG e vídeo de alta definição.</p>	5(CINCO)	10(DEZ)		

**LOTE 02 – EQUIPAMENTOS FOTOGRÁFICOS**

ITEM	EQUIPAMENTO	ESPECIFICAÇÃO	ESTIMATIVA DE AQUISIÇÃO	QUANTIDADE REGISTRADA	VALOR UNITÁRIO	VALOR TOTAL
3.1	LENTE 50mm	Abertura Máxima De F/1.8 E Distância Focal, Com Sensor Aps-C Oferece Distância Focal De 80mm - Ela É Ideal Para Criar Retratos Com Fundos Desfocados, Para Fotografias Noturnas E Situações Com Pouca Luz. Com A Tecnologia Stm (Stepping Motor), Abertura Circular De Sete Lâminas, Duas A Mais Que Sua Antecessora. Essa Melhora Na Abertura Ajuda A Produzir Um Efeito De Desfoque Mais Atraente, Produzindo Imagens Mais Nítidas, Que Se Destacam Do Fundo Desfocado. A Distância Mínima De Foco Foi Reduzida De 46 Cm Para 35 Cm, Com Uma Magnificação Máxima De 0,21x, Oferecendo Mais Possibilidades Para Fotos Macro E Videos .	02(DUAS)	04(QUATRO)		

**LOTE 03 – EQUIPAMENTOS DE ÁUDIO E VIDEO**

ITEM	EQUIPAMENTO	ESPECIFICAÇÃO	ESTIMATIVA DE AQUISIÇÃO	QUANTIDADE REGISTRADA	VALOR UNITÁRIO	VALOR TOTAL
4	FILMADORA	Massa: Aprox. 900 g (1 lb 15 oz) (corpo) / Aprox. 1400 g (3 lb 1 oz) (com proteção da lente, conjunto de comandos XLR, porta-ocular e bateria) / Dimensões: (L x A x P)*1 120,7 x 103,5 x 274,3 mm (4 7/8 x 4 1/8 x 10 7/8 polegadas) (Com acessórios (proteção da lente, porta-ocular grande), exceto alça flexível e incluindo peças de projeção) 130,3 x 180,9 x 287 mm (5 1/4 x 7 1/8 x 11 3/8 polegadas) (Com acessórios (proteção da lente, porta-ocular grande, conjunto de comandos XLR) , exceto alça flexível e incluindo peças de projeção)	02(DUAS)	06(SEIS)		
4.1	TRIPÉ PARA FILMADORA PROFISSIONAL COM CABEÇA HIDRÁULICA	Tripé Para Câmeras De Vídeo Em Alumínio Forte E Resistente Com Capacidade De Carga De Até 5kg. Sua Cabeça Hidráulica Prop4.1orciona Movimentos Suaves E Precisos Na Vertical E Horizontal. Tripé Para Câmeras De Vídeo Em Alumínio Forte E Resistente Com Capacidade De Carga De Até 5kg. Sua Cabeça Hidráulica Prop4.1orciona Movimentos Suaves E Precisos Na Vertical E Horizontal. O Sistema De Abertura E Fechamento Das Seções De Suas Pernas São De Rosca Oferecendo Mais Segurança E Estabilidade Durante O Uso Do Tripé.Pés Emborrachados Deixa O Tripé Ainda Mais Estável Excelente Acabamento Tamanho Fechado: 940mm Tamanho Maximo Aberto: 1850mm / Tamanho Minimo Aberto: 900mm / Peso Liquido: 4800g Suporta Ate : 5kgs	2(DOIS)	4(QUATRO)		

LOTE 04 – INFORMÁTICA						
ITEM	EQUIPAMENTO	ESPECIFICAÇÃO	ESTIMATIVA DE AQUISIÇÃO	QUANTIDADE REGISTRADA	VALOR UNITÁRIO	VALOR TOTA
5	MICROFONES LAPELA	Frequências disponíveis:698 a 787MHz (pode variar conforme o país) / Faixa de Operação (sob condições típicas): Aproximadamente 75m / Conector de áudio do receptor: XLR balanceado e P10 / Conector de áudio do transmissor: Mini TQG (4 pinos) / Resposta de Frequência de áudio: 50Hz a 15kHz (pode variar conforme o microfone utilizado) / Potência de Transmissão de RF: 10mW / Nível máximo de saída (@ mic 48kHz com 1kHz de desvio): -16dBV (XLR), -22dBV (P10) / Duração das pilhas: Até 10h com 2 pilhas pequenas (AA) / Faixa dinâmica: >90dB, A-weighted Distorção máxima do sistema (@ mic 48kHz com 1kHz de desvio): <1% típico	02(DOIS)	04(QUATRO)		
6	GRAVADOR DIGITAL COM SISTEMA DE MICROFONE INTERCAMBIÁVEIS  ITENS INCLUSOS: Microfone XY Microfone Mid-Side Cabo USB Cartão SD de 2GB 4 pilhas AA Hard Case Cubase LE Espuma Windscreen	Broadcast: Áudio / Mídia de gravação: Cartão SD: 16 MB a 2 GB / Cartão SDHC: 4 GB a 32 GB / Cartão SDXC: 64 GB a 128 GB / Conexões de entrada: 4 x XLR / TRS jacks de combinação; XLR: Pino 2 quentes; TRS: Tip quente 1x 1/8 "mini jack estéreo (xyh-6 MIC / LINE IN) / Nível de entrada: - para 46,5 dB (xyh-6 MIC / LINE IN) / Impedância de entrada: 6,8 kW (entradas 1 a 4) 2 kW (xyh-6 MIC / LINE IN) / Nível Máximo de Entrada: +22 DBu, PAD ON (entradas 1 a 4) / Phantom Power: +12 V / +24 V / +48 V, independentes (entradas 1 a 4) 2.5V plug-in de energia, (xyh-6 MIC / LINE IN) / Ruído de Entrada Equivalente: -120 DBu ou menos / Ligações de saída: 1x 1/8 "mini Jack estéreo (LINE OUT) 1x 1/8 "mini Jack estéreo (TELEFONE OUT) / Nível de saída: -10 DBu quando a impedância da carga de saída é de 10 kW ou mais (LINE OUT) 20 W 20 W em 32 de carga (TELEFONE OUT) Alto-falante embutido: 400mw 8 alto-falante mono / Formatos de gravação:WAV,MP3 Taxa de amostragem: 44.1/48/96 kHz (WAV) 44.1 kHz (MP3) / Bit Depth: 16, 24 (WAV) Taxa de Bits: 48/56/64/80/96/112/128/160/192/224/256/320 kbps (MP3) / Max Gravação simultânea: 8 (L / R + INPUT 1 a 4 + L backup / R), gravação de backup: -12dB menor do que o ganho de entrada do conjunto L / R (WAV) -Ou- 2 (MP3) / Gravação para SD Card: com cartão de 2 GB: 3:08:00 (44, 1 kHz / WAV 16-bit) 34:43:00 (128 kbps MP3) / Exibição: 2,0 polegadas LCD a cores (320 x 240 pixels) / Porta USB: Operação Mass Storage Class: USB 2.0 de alta velocidade -Ou- Áudio Interface de operação, de modo multi-pista: USB 2.0 de alta velocidade, multi-track ou estéreos modos / Requisitos de Alimentação: 4 x AA bateria (LR6) / Adaptador AC: AD-17 (DC5V/1A/USB-type) (opcional) / Alimentação do barramento USB / Vida útil da bateria: Mais de 20 horas (com bateria alcalina, a gravação contínua) / Dimensões: 77,8 x 152,8 x 47,8 milímetros / Tipo: Xyh-6 X / Y: unidirecional / MSH-6 MS: unidirecional e bidirecional / Sensibilidade: Xyh-6 X / Y: -41 dB,1 kHz a 1 Pa MSH-6 MS: -37 dB,1 kHz a 1 Pa (unidirecional); -39 dB,1 kHz a 1 Pa (bidirecional) / Ganho de Entrada: Xyh-6 X / Y: - para 46,5 dB MSH-6 MS: - para 42,5 dB SPL Máximo: Xyh-6 X / Y: 136 dB SPL MSH-6 MS: 120 dB SPL (unidirecional) 122 dB SPL (bidirecional) / Peso: Xyh-6 X / Y: 130 g, MSH-6,85 g)	02(DOIS)	06(SEIS)		
7	DRONE	Wi-Fi, 39,78% Plástico, 33,14% Metal, 22,83% PCB, 4,16% PVC, 0,05% Tecido, 0,03% Vidro e 0,01% Papel/Madeira, controle remoto 7km (FCC) ou 4km (CE), desobstruído e livre de interferência, 06 hélices, câmera Sensor: 1/2,3 (CMOS), Pixels efetivos - 12,35 MP (Pixels no total - 12,71 MP) - Formato de Foto: JPEG, DNG. - Formato de Vídeo: C4K: 4096x2160 24p / 4K: 3840x2160 24/25/30p / 2.7K: 2720x1530 24/25/30p / FHD: 1920x1080 24/25/30/48/50/60/96p / HD: 1280x720 24/25/30/48/50/60/120p (MP4, MOV (MPEG-4 AVC/H.264) - ISO: Foto: 100-1600 / Vídeo: 100-3200. Peso 1,344 kg	02(DOIS)	04(QUATRO)		